

## EDITAL DE CITAÇÃO LNF Nº 03.2017

### COMISSÃO DISCIPLINAR DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DA LIGA NACIONAL DE FUTSAL

Por ordem do Auditor Presidente desta **Comissão Disciplinar do STJD da Liga Nacional de Futsal**, nos termos dos arts. 45 e seguintes do Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD, faz saber que os processos abaixo relacionados integram a pauta da sessão de julgamento a ser realizada **QUINTA-FEIRA, DIA 27 DE JULHO DE 2017, a partir das 14 horas, no Auditório da Federação Paulista de Futebol de Salão, localizado à Rua Beneficência Portuguesa, nº 24, 6º andar – Sala 611, Centro, São Paulo-SP:**

1) PROCESSO Nº 021.2017 – Copagril x Atlântico (23/06/17)

- **ELTON JOSÉ DELL VECCHIA** (preparador físico) – Atlântico - por uma infração ao artigo 258 e 2(duas) infrações ao artigo 243-F, § 1º, além de infração aos artigos 243-B e 243-C, na forma do artigo 184;
- **LUIZ DIOVANI SILVA MARTINS** (Massagista), Atlântico - por infração ao artigo 243-F, § 1º ;

2) PROCESSO Nº 022.2017 – Pato Futsal x Marreco Futsal (24/06/17)

- **RENAN AUGUSTO FUZO CAVALLARO** – (Atleta) – Marreco - por infração ao artigo 250 do CBJD;
- **PATO FUTSAL** – (entidade) - por infração ao artigo 213, I e II. §1º. do CBJD;

3) PROCESSO Nº 023.2017 – Minas x Atlântico (30/06/17)

- **EDUARDO REIS** – (Atleta) – Atlântico – por infração ao artigo 250, § 1º, inciso I do CBJD;

4) PROCESSO Nº 024.2017 – Joaçaba x Magnus (01/07/17)

- **CASSIANO KLEIN** – (supervisor) - Joaçaba - por infração ao artigo 254-A do CBJD;
- **JOAÇABA FUTSAL** – (entidade) - por infração ao artigo 213, I e II. §1º. do CBJD;

5) PROCESSO Nº 027.2017 – Magnus Futsal x Assoeva (07/07/17)

- **ARTHUR GUILHERME DE SOUSA FORTUNATO** – (atleta) – Magnus Futsal - por infração ao Artigo 258 do CBJD;
- **LUAN MULLER BARBOZA** – (atleta) - Magnus Futsal - por infração ao Artigo 254-A e 257, na forma do artigo 183 do CBJD;
- **ALESSANDRO ROSA VIEIRA** – (atleta) - Magnus Futsal - por infração ao Artigo 254-A e 257, na forma do artigo 183 do CBJD;
- **VINICIUS RENNE DIAS** – (atleta) – Assoeva - por infração Ao Artigo 254-A do CBJD;
- **CAIO JUNIOR BORGES FONSECA** – (atleta) – Assoeva - por infração Ao Artigo 254-A e 257, na forma do artigo 183 do CBJD;
- **ASSOEVA** – (entidade) - pela responsabilização prevista no § 3º. do artigo 257 do CBJD;
- **MAGNUS FUTSAL** – (entidade) - pela responsabilização prevista no § 3º. do artigo 257 do CBJD, e por infração ao artigo 213, I, II e III, § 1º. do CBJD;

**Observações:**

- Pela presente CITAÇÃO, as partes ficam cientes de que poderão comparecer à sessão de julgamento, pessoalmente em causa própria ou por meio de advogado legalmente habilitado, para defender-se das acusações que lhe são imputadas, produzindo, no referido ato, as provas que lhe interessar, na forma dos arts. 45, 29, 30, 56 e 57 do CBJD;
- Esse EDITAL DE CITAÇÃO segue publicado na sede da Liga Nacional de Futsal, no website da Liga Nacional de Futsal (<http://ligafutsal.com.br>) e remetido por ofício através de e-mail às entidades de prática/clubes integrantes da Liga Nacional de Futsal 2017, conforme determina o art. 47, parágrafos primeiro e segundo do CBJD;
- Segundo determina o art. 50 do CBJD, após a efetivação da presente CITAÇÃO, os processos terão seguimento independente do comparecimento do citado;
- Por força do disposto no art. 51-A do CBJD, se a pessoa a ser citada não mais estiver vinculada à entidade a que o destinatário estiver vinculado, esta deverá tomar as providências cabíveis para que a citação seja tempestivamente recebida por aquela, sob pena de responder por infração ao art. 220-A, III, do CBJD.

São Paulo, 24 de Julho de 2017.

**DANIEL VICTOR GUALASSI**

Secretário do Superior Tribunal de Justiça Desportiva da Liga Nacional de Futsal